



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

## INDICAÇÃO Nº 07/2020

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo que seja instituído no âmbito do Município o Projeto de Lei: “*Institui O Projeto de Prevenção da Violência Contra a Mulher em Locais Públicos de Encontro Com a Obrigatoriedade da Divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público.*”

### JUSTIFICATIVA

A violência física e verbal atinge mulheres e homens de formas distintas. Grande parte das violências cometidas contra as mulheres é praticada no âmbito privado, porém há também grande parte das violências cometidas em locais públicos, e por muitas vezes são cometidas sem a intervenção das demais pessoas. Um dos principais tipos de violência empregadas contra a mulher em ambientes públicos, ocorrem com o intuito de denegrir a imagem da vítima, sendo esta praticada por pessoas próximas à sua convivência, como companheiros/as, ou pessoas desconhecidas, quando a vítima frequenta ou transita em tais ambientes, como comércios, praças e demais locais públicos, essas violências vêm sendo praticadas de diversas maneiras, desde agressões verbais até agressões físicas, sendo ambas prejudiciais ao psicológico das vítimas, desta forma faz se necessário salientar também neste projeto a realização de palestras, divulgação dos direitos das mulheres, a obrigatoriedade de afixação de placas e folders em lugares públicos com os telefones para amparo a tais situações. Onde deveria existir uma relação de respeito, existe uma relação de violência, e falta de respeito, que muitas vezes é criada por estar atrelada a atitudes que são culturalmente atribuídas para homens e mulheres de formas grosseiras e desrespeitosas. É de grande importância ao público feminino ter um projeto relacionado a prevenção da violência contra a mulher em locais públicos, já que em nosso município dispomos de programas do Departamento da Mulher, seria interessante promover a inclusão deste projeto.

A referente indicação ao Projeto de Lei “*Institui O Projeto de Prevenção da Violência Contra a Mulher em Locais Públicos de Encontro Com a Obrigatoriedade da Divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público*”. Se faz necessária para atender as necessidades da comunidade, principalmente do público feminino, que compõem parte do nosso município e possui carência em esclarecimentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

voltados aos seus direitos em relação a não aceitação de atitudes desrespeitosas de quaisquer gêneros, a convivência e entre outros aspectos. Através deste projeto, será possível resgatar a autoestima e qualidade de vida dos mesmos, com valorização e participação na sociedade, juntamente com os responsáveis pelos prédios públicos e praças da cidade, a intenção neste projeto é também diversificar as atividades entre lazer e informação, com palestras e encontros, frisando sobre o que é aceitável e o que é inadmissível, questões também sobre bem-estar, bom convívio, onde pode ser incluso palestras, sorteios de brindes a quem se dispõe a participar das atividades e entre outros. Outro ponto importante é a acessibilidade às informações ao que diz respeito aos direitos e o bem estar da mulher, que na nossa cidade ainda se encontram carências em relação a informação e atendimento especializado ao público feminino, pela falta de ações voltadas a estes assuntos, mas que acreditamos que possam ser melhores divulgados e informados a sociedade, vindo de encontro para mais uma possibilidade e ferramenta com a rede e colaboração dos comerciantes locais e responsáveis pelas praças e prédios públicos, juntamente com o trabalho enaltecido dos responsáveis designados a divulgação da obrigatoriedade de cartazes e placas com o telefone da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público, prédios públicos, como praças, comércio e no calçadão da cidade de Balneário Pinhal.

Por fim, o projeto tem o intuito de promover maior qualidade de vida a todos nós, fazendo com que nossa praia se torne símbolo de bem-estar e segurança, pensando e trabalhando no melhor para todos. Desta forma, contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade. Todos temos o dever de enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, coibir, denunciar, acolher, punir e erradicar todas as formas de violência devem ser preceitos fundamentais de uma sociedade justa e igualitária entre mulheres e homens.

Balneário Pinhal, 18 de janeiro 2020.

**Vereador Hans Leal Tassoni  
Bancada do PTB**

*Necessário em 20/02/2020*

*Yizgarrah*